1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, CÓRREGO FUNDO/MG, CEP 35.568-000, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.862/0001-77, neste ato representado pela Prefeita, **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 06.030.279/0001-32, com sede à Rod. Fernão Dias, km 702, s/n, Bairro Engenho da Serra, Lavras/MG, CEP: 37.200-000, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **WAGNER NOGUEIRA**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador do RG M-317.237 SSPMG, CPF 212.886.906-49, casado, residente e domiciliado na Rua José Moreira, nº 135, Bairro Centro, CEP: 37.200-000, Lavras-MG, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação 001/2019, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 025/2019, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado, em 01 de Fevereiro, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Serviço de coleta, transporte, tratamento, e destinação final de resíduos do serviço de saúde, incluindo pilhas e baterias;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter o CONTRATANTE sido o vencedor do Processo Administrativo nº 025/2019, Dispensa de Licitação nº. 001/2019; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Keli Cristina da Silva, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supracitado ficam prorrogados de **01 de fevereiro de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2021**, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Quinta do Contrato primitivo.

PRO-AMBIENTAL COMERCIAL

PRO-AMBIENTAL VISTO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 003/2019, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 13 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita
CONTRATANTE

PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 06.030.279/0001-32
Wagner Nogueira
CPF: 212.886.906-49
CONTRATADA

Wagner Nogueira
Gerente
Pro-Ambiental Tecnologia Ltda.

TESTEMUNHAS

1) Fernanda Mara da Silveira
CPF: 103.609.356-56

2) Jair Câmara Rodrigues
CPF: 091.939.716-64